



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 08/2015

Declara, a partir de 02.02.2015, a vacância do cargo efetivo de TNS – Contador, ocupado por Guilherme Ramos de Araujo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, tendo em vista o estabelecido no art. 45, VII da Lei Complementar nº 14 de 18 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de TNS – Contador, ocupado pelo servidor Guilherme Ramos de Araujo, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar a partir da data em que assumir o outro cargo estando garantido o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº14 de 18 de Dezembro de 1992.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 02 de Fevereiro de 2015.

Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá